



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181127, de 09 de março de 2018, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1602.04.122.014.2.809.0001.339035.0300.100	16.000,00
2302.0100.10.122.117.2.895.0004.339030.0300.102	28.783,00
2302.0200.10.122.117.2.895.0004.339030.0300.102	32.418,00
2302.0300.10.122.117.2.895.0004.339030.0300.102	24.201,00
2302.0400.10.122.117.2.895.0004.339030.0300.102	50.949,00
2302.0500.10.122.117.2.895.0004.339030.0300.102	51.004,00
2302.0600.10.122.117.2.895.0004.339030.0300.102	52.472,00
2302.0700.10.122.117.2.895.0004.339030.0300.102	35.074,00
2302.0800.10.122.117.2.895.0004.339030.0300.102	43.885,00
2302.0900.10.122.117.2.895.0004.339030.0300.102	66.678,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1602.04.122.014.2.809.0001.339039.0300.100	16.000,00
2302.0100.10.122.117.2.895.0004.339039.0300.102	28.783,00
2302.0200.10.122.117.2.895.0004.339039.0300.102	32.418,00
2302.0300.10.122.117.2.895.0004.339039.0300.102	24.201,00
2302.0400.10.122.117.2.895.0004.339039.0300.102	50.949,00
2302.0500.10.122.117.2.895.0004.339039.0300.102	51.004,00
2302.0600.10.122.117.2.895.0004.339039.0300.102	52.472,00
2302.0700.10.122.117.2.895.0004.339039.0300.102	35.074,00
2302.0800.10.122.117.2.895.0004.339039.0300.102	43.885,00
2302.0900.10.122.117.2.895.0004.339039.0300.102	66.678,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de março de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento